



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2019**

*Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

*Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo, conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;*

**RESOLVE:**

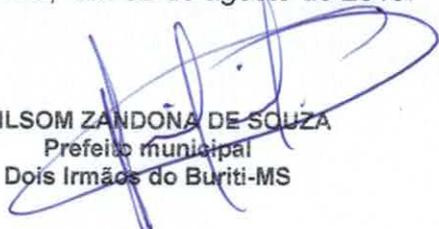
Art. 1º - **CONCEDER a Promoção Horizontal** a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
Rosana Ramos de Rezende	291-1	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	07/07/1999	D	07/07/2019	E
Marineia Pereira Saraiva	1206-5	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	05/08/2014	A	05/08/2019	B

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado por cada servidor, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de agosto de 2019.

  
EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS